



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

BOLETIM LEGISLATIVO Nº 25/2019
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

SALA DE SESSÕES OTTMAR KESSLER

DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO: 18 horas

ORDEM DO DIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 56 Ver. ELEMAR LAZZARI: Que sejam trocadas as lâmpadas que estão queimadas na entrada de Linha Carijinho, próximo à residência de Arceli Soares.

INDICAÇÃO 51 Ver. LUIZ FREITAS: Que o Executivo estude a possibilidade de apresentar um Projeto de Lei que institua a declaração municipal de direitos de liberdade econômica conforme anteprojeto de lei em anexo. As atividades de baixo risco também seguem anexas.

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO à senhora Matilde Lago Pasa de autoria do Vereador Elemar Lazzari.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001: Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS filiada à União dos Vereadores do Brasil (UVB), autoriza a contribuição e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 104 COM PARECERES FAVORÁVEIS que extingue o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE OFICINA MECÂNICA, padrão 10, e cria um Cargo em Comissão, ou sob a forma de Função Gratificada, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, padrão 10. O Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Cadastro Imobiliário, tem a responsabilidade de orientar um pequeno grupo de servidores na execução dos serviços, coordenar as atividades do Cadastro Imobiliário do Município, observando a legislação vigente, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas para o gerenciamento das atividades relativas ao IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa.

PROJETO DE LEI 106 COM PARECERES FAVORÁVEIS que autoriza o recebimento de imóvel por dação em pagamento de impostos municipais e abre crédito especial e dá outras providências. Este imóvel será recebido pelo Município em dação em pagamento

de dívidas oriundas de tributos municipais, devidos por Elio Castanho Carvalho. O imóvel objeto da dação, está localizado no Bairro Copetti, na Rua Pe. Benjamim Copetti, com área de 583,33 m².

PROJETO DE LEI 112 que ratifica o Termo de Cooperação Excepcional, firmado entre o município de Sobradinho e a Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE, visando à utilização de mão-de-obra de apenados recolhidos ao Presídio Estadual de Sobradinho. O PROJETO SERÁ BAIXADO EM COMISSÃO.

PROJETO DE LEI 103 foi retirado pelo Executivo.

O TEXTO E O TEOR DAS PROPOSIÇÕES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS VEREADORES.